

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2014 – CIA:0003858-71.2014.8.11.0000

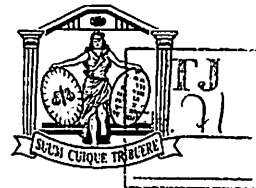
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, E A FACULDADE QUATRO MARCOS - FQM.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, sito no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.535.606/0001-10, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**, portador do RG nº 0043876-6 - SSP/MT e do CPF nº 171.855.481-87, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de outro lado, a **FACULDADE QUATRO MARCOS - FQM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.306.381/0001-55, com sede na Rua Projetada II, nº 205, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP. 78.285-000, telefone (65) 3251-3005, no Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Psicóloga Sra. **FABIANA SABINO FIGUEIREDO SANCHES** – COORDENADORA DO CEAP – CLÍNICA ESCOLA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO - FQM, Portadora da Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Psicologia – nº 00677 - 18ª Região, do RG. nº 723.090-SSP/MT e do CPF nº 775.330.111-04, no uso dos poderes que lhe são conferidos, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e Lei 1.060/50, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO OBJETIVO

1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cessão de espaço físico nas dependências do Fórum da Comarca de São José dos Quatro Marcos, para a implementação de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Psicologia Jurídica, aos estudantes regularmente matriculados no curso superior de Psicologia da FACULDADE QUATRO MARCOS – FQM.
 - 1.1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo, proporcionar aos acadêmicos do 9º (nono) semestre do Curso de Psicologia da Faculdade de Quatro Marcos – FQM, a prática com o estágio em Psicologia Jurídica, utilizando a teoria estudada em sala de aula, prestando atendimento Psicológico Individual e/ou em Grupo, para mulheres vítimas de Violência Doméstica.
 - 1.2. O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Psicologia Jurídica, atenderá especificamente às mulheres vítimas de violência doméstica, nos termos do projeto acostado às folhas 05/13, da Consulta nº 29/2013 – CIA. 0099431-73.2013.8.11.0000.
2. O estágio supervisionado deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem, sendo instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano nos setores da COÓPERANTE, dentre outras.



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2014 – CIA:0003858-71.2014.8.11.0000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Os estudantes serão selecionados com base na análise das áreas de interesse da COOPERANTE, para dedicação parcial às atividades relacionadas com o curso de Psicologia, as quais proporcionarão experiência prática, mediante a efetiva participação desses estudantes em serviços, programas, planos e projetos, cuja estrutura programática guarde estreita correlação com as respectivas linhas de formação profissional.

SUBCLAUSULA ÚNICA

A indicação e a substituição de estagiário(s) supervisionado(s) serão feitas pela COOPERADA/FACULDADE QUATRO MARCOS - FQM, mediante solicitação da COOPERANTE/TJMT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TERMO DE COMPROMISSO

A formalização da concessão do estágio supervisionado efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso próprio a ser firmado entre a COOPERANTE/TJMT e o Estagiário, com a interveniência obrigatória da COOPERADA/FACULDADE QUATRO MARCOS - FQM, conforme o disposto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

A carga horária do Estágio Supervisionado na COOPERANTE/TJMT será a definida no regulamento de estágio da COOPERADA/FACULDADE QUATRO MARCOS - FQM, não podendo exceder a 30 horas semanais, sendo a duração e a jornada de estágio compatível com as atividades escolares do estagiário, e acordadas entre as partes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A COOPERANTE deverá oferecer condições para que os estagiários possam cumprir suas obrigações, sem prejuízo das atividades acadêmicas.

CLÁUSULA QUINTA - DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

A COOPERADA/ FACULDADE QUATRO MARCOS – FQM, responsabilizar-se-á pela contratação de seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades do estágio, durante todo o período de vigência do estágio supervisionado, tendo por seguradora a AGROSEG CORRETORA DE SEGUROS, Código Mapfre nº 46357, telefone: (65) 3223-0166, e-mail: julio@agrosegseguros.com.br, em valor compatível com o mercado.



Termo de Cooperação de Técnica nº XX/2013 - CIA.

nos termos descritos na apólice acostada às fls. 27/TJ, da Consulta nº 29/2013, CIA. 0099431-73.2013.8.11.0000.

CLÁUSULA SEXTA - DOS SUPERVISORES

A COOPERADA/ FACULDADE QUATRO MARCOS – FQM designará um supervisor técnico para atuar de forma integrada com a COOPERANTE/TJMT, oferecendo condições para que os estagiários supervisionados possam também ser supervisionados por docentes da COOPERADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO

A concessão de Estágio Supervisionado não proporcionará ao estagiário vínculo empregatício decorrente da Concessão com a COOPERANTE/TJMT, conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

O estagiário será desligado do estágio supervisionado:

- a) automaticamente, por término do compromisso;
- b) Por abandono, caracterizado por ausência não-justificada e tendo 10 % de falta, no período de 01 (um) semestre;
- c) Por conclusão ou interrupção do Curso de Psicologia da Faculdade de Quatro Marcos – FQM;
- d) a pedido do estagiário;
- e) Por comportamento social ou profissional inadequado, por parte do estagiário;
- f) Pelo não cumprimento, por parte do estagiário, do disposto no Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado;
- g) A qualquer tempo, no interesse justificado da COOPERANTE ou da COOPERADA, principalmente se comprovada à insuficiência na avaliação do desempenho do estagiário no estágio supervisionado;
- h) Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas "b" "d", "e", "f e "g", a COOPERANTE comunicará o fato a COOPERADA, no prazo de 15 (quinze) dias.



Termo de Cooperação de Técnica nº XX/2013 – CIA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A COOPERADA/ FACULDADE QUATRO MARCOS – FQM, deverá comunicar à COOPERANTE/TJMT, por escrito, o desligamento do aluno, qualquer que seja o motivo, bem como a conclusão ou a interrupção do curso.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado, por meio de Termo aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 20 (vinte) dias.


SUBCLÁUSULA ÚNICA


O encerramento antecipado deste Termo de Cooperação Técnica não prejudicará os estágios supervisionados em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Cuiabá- MT, para dirimir as questões surgidas do presente Termo e que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para todos os efeitos jurídicos e legais.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2014.


Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso


Psicóloga Sra. **FABIANA SABINO FIGUEIREDO SANCHES**
COORDENADORA DO CEAP – CLÍNICA ESCOLA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO -
FACULDADE QUATRO MARCOS – FQM

Testemunhas

1 Melano Gomes da Silva Perri
RG 1177978-9
CPF 290 078 361-87

2 Fabiana Sabino Figueiredo Sanches
RG 1204230-7 551MT
CPF 030.924.783-75